

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP**

**Aviso**

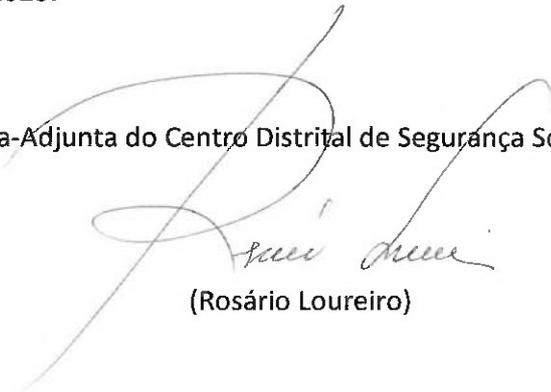
**Caducidade da licença de funcionamento n.º 9/2013, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Maria Antonieta Sousa Lda”, sito na Rua do Bonjardim, n.º 971, Porto.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 10.01.2023 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 9/2013, de 25.02.2013, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de estrutura residencial para pessoas idosas, denominada “Maria Antonieta Sousa Lda”, propriedade de “Maria Antonieta Sousa Lda.”, sito na Rua do Boonjardim, n.º 971, no Porto, por cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 1 de fevereiro de 2023.

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital de Segurança Social do Porto



(Rosário Loureiro)

R15.U5. P5. N23

